



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO ALEGRE/RS
RUA RECREIO Nº 233 CENTRO CEP: 99430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03 FONE: 54-3382-1030

EXMO. SR
PREFEITO MUNICIPAL
AVELINO SALVADORI
ALTO ALEGRE/RS

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Eu, Selori Rosa, Secretário Municipal de Saúde de Alto Alegre, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de processo licitatório para manutenção das persianas da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre/RS.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
BALASTRO	460	UN
CARRINHO	195	UN
ROSÁRIO	98	M
COMANDO	8	UN
GIRADOR	7	UN
EIXO	5	UN
NYLON	68	M

1.3. A prestação de serviço está descrito na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DAS PERSIANAS	20	UN

Manutenção das persianas será custeada pelo seguinte Projeto /Atividade:

Projeto/Atividade – 2504 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE

Elemento – 3390.39.00.00.00.0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Nestes termos, pede deferimento.

Alto Alegre/RS, 06 de julho de 2021.



Selori Rosa
Secretário Municipal de Saúde

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ASSISTÊNCIA TÉCNICA TEDESCO PARA FAZER A MANUTENÇÃO DAS PERSIANAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIS CORAZZA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, RS.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Roberta Bordignon de Toledo
Diretora Departamento da Saúde

Selori Rosa
Secretário Municipal de Saúde

CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

1. OBJETO

1.1. Contratação da Empresa *Assistência Técnica Tedesco* para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção das persianas na Unidade Básica de Saúde do Município de Alto Alegre, RS.

1.2. As peças necessárias estão descritas na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
BALASTRO	460	UN
CARRINHO	195	UN
ROSÁRIO	98	M
COMANDO	8	UN
GIRADOR	7	UN
EIXO	5	UN
NYLON	68	M

1.3. A prestação de serviço está descrito na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DAS PERSIANAS	20	UN

2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

2.1. A contratação do serviço obedecerá ao disposto da Lei 8.666/93 e Lei

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Se justifica pela necessidade de fazer a manutenção das persianas pertencentes a Unidade Básica de Saúde Luis Corrazza, do Município de Alto Alegre/RS, como medida de prevenção e para concertos de problemas que as mesmas apresentam.

4. VALOR:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BALASTRO	460	R\$ 3,40	R\$ 1.564,00
CARRINHO	195	R\$ 4,10	R\$ 799,50
ROSÁRIO	98	R\$ 3,60	R\$ 352,80
COMANDO	8	R\$ 19,00	R\$ 152,00
GIRADOR	7	R\$ 18,50	R\$ 129,50
EIXO	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
NYLON	68	R\$ 3,50	R\$ 238,00
			R\$ 3.425,80

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MÃO DE OBRA PARA CONserto DAS PERSIANAS	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00

TOTAL GERAL: R\$ 4.925,80

5. LOCAL: Os serviços serão realizados na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Duque de Caxias, nº 380, do Município de Alto Alegre, RS.

6. DO PRAZO

- 6.1.** Após a assinatura do contrato será emitida a requisição de compra.
- 6.2.** O prazo para entrega das peças e execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do Contrato.
- 6.3.** Os produtos deverão ser entregues sem custos de frete, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Duque de Caxias, nº 380, junto à Unidade Básica de Saúde de Alto Alegre, RS.
- 6.4.** Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:00 as 17:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, junto a Tesouraria do Município ou via bancária, da seguinte forma:

- a)** Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após o recebimento das peças e execução dos serviços de manutenção, juntamente com as notas fiscais.
- b)** A Nota Fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número de licitação, e número do contrato de prestação de serviços, a fim de acelerar o trâmite do recebimento dos serviços prestados e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.2. Projeto /Atividade

As despesas decorrentes, ocorrerão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

A aquisição dos insumos médicos será custeada pelo seguinte Projeto /Atividade:

Projeto/Atividade - 2504 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE

Elemento - 3390.39.00.00.00.00.0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e acompanhamento será de exclusiva responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde, Selori Rosa ou a quem está determinar por escrito.

Alto Alegre, 06 de julho de 2021.



Selori Rosa
Secretário Municipal de Saúde